

**DECRETO Nº 12.341, de 21 de janeiro de 2008.**

**Prorroga o prazo fixado no art. 5º do Decreto nº 12.292, de 16 de novembro de 2007, que regulamenta o art. 21 da Lei Complementar nº 35, de 27 de dezembro de 2006, que institui o PRODEFOR e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo para adesão aos benefícios estatuídos pelo artigo 21 da Lei 12.292, de 16 de novembro de 2006, que institui o PRODEFOR em virtude do atraso ocorrido na implantação do sistema operacional da Secretaria de Finanças (SEFIN),

**CONSIDERANDO**, ainda, que sem a prorrogação do prazo o benefício se torna praticamente inócuo, trazendo prejuízos especialmente para a SEFIN, que deixa de receber adiantado os tributos de que cuida a citada Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo previsto no art. 5º do Decreto nº 12.292, de 16 de novembro de 2007, que regulamenta o art. 21 da Lei Complementar nº 35, de 27 de dezembro de 2006, fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, aos 21 de janeiro de 2008.

**Luizianne de Oliveira Lins  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**